



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

BIBLIOTECA



Legislação do Estado de São Paulo:

Análise das normas publicadas em 2010

Elaborado:
Equipe de bibliotecários
Biblioteca da Casa Civil
São Paulo
Abril de 2011



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
1 - NORMAS JURÍDICAS: 2010	3
1.1 - VISÃO DE CONJUNTO DOS ATOS PUBLICADOS	3
1.2 - TEMAS DAS NORMAS JURÍDICAS	4
1.3 - INICIATIVA DAS PROPOSIÇÕES	12
1.4 - TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES.....	15
1.5 - VETOS.....	16
1.6 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADIN).....	17
2 – COMPARANDO DADOS.....	19
REFERÊNCIAS	24
DEPUTADOS ESTADUAIS	25



APRESENTAÇÃO

A Biblioteca da Casa Civil, pelo terceiro ano consecutivo, elabora e divulga o perfil da produção legislativa do Estado.

A realização deste estudo é fruto do desenvolvimento das ações executadas dentro do escopo de atuação da biblioteca, já que a mesma tem por competência acompanhar a legislação estadual publicada, por meio de leitura diária e da seleção dos atos relevantes ao desenvolvimento dos trabalhos desta Casa, e promover sua divulgação à sociedade.

O universo jurídico estudado compreende normas oriundas do processo legislativo (emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias e decretos legislativos) e os decretos emanados do Poder Executivo. Assim, não são objeto de análise os atos normativos de nível hierárquico inferior, ou seja, resoluções, portarias, comunicados, pareceres normativos etc., editados pelas Secretarias de Estado ou por outras autoridades estaduais.

A legislação publicada em 2010 é analisada, inicialmente, em seu conjunto, com o intuito de traçar um perfil das normas aprovadas e publicadas durante o ano. Depois, apresentamos análises sobre os temas tratados, informações sobre a autoria dos atos, tempo médio de tramitação das proposições, vetos e ADINs recebidos. E por fim, estabelecemos alguns paralelos entre os dados compilados nos perfis anteriores, ou seja, a produção legislativa estadual de 2008, 2009 e 2010.

As fontes utilizadas para o levantamento dos dados foram os sistemas de informação legislativa da Biblioteca da Casa Civil e da Assembleia Legislativa do Estado, e o Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Ao disseminar diferentes aspectos relativos à legislação publicada no Estado, este trabalho pretende estimular discussões sobre questões envolvidas na produção legislativa, ampliar o conhecimento da sociedade sobre o conteúdo das normas aprovadas e influenciar novas práticas de pesquisa e análise nessa área.

São Paulo, 12 de abril de 2011
Equipe da Biblioteca da Casa Civil

BIBLIOTECA

1 - NORMAS JURÍDICAS: 2010**1.1 - Visão de Conjunto dos Atos Publicados**

As decisões fundamentais para a organização da vida em sociedade são tomadas, inicialmente, por meio da produção de normas jurídicas. Essas, por sua vez, precisam refletir as aspirações sociais para se tornarem legítimas. E devem estar amparadas no respeito aos preceitos constitucionais do Estado.

Em 2010, foram publicados no Diário Oficial do Estado um total de **1.816** normas jurídicas, assim distribuídas:

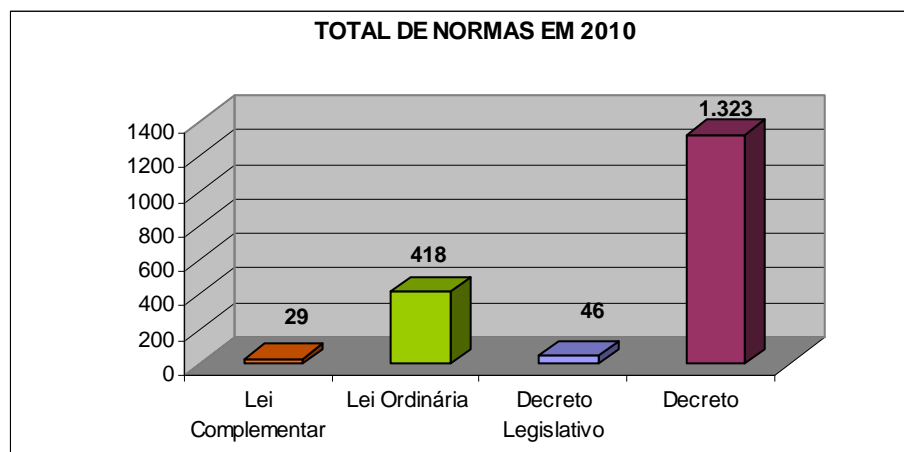
Tabela 1 - Atos publicados por espécie normativa

ESPÉCIE	TOTAL EM 2010	PERCENTUAL
EMENDA CONSTITUCIONAL	0	0
LEI COMPLEMENTAR	29	1,6%
LEI ORDINÁRIA	418	23%
DECRETO LEGISLATIVO	46	2,5%
DECRETO	1.323	72,9%
TOTAL	1.816	100%

Ao examinar esse conjunto de atos, verifica-se que em termos quantitativos os **decretos** destacam-se como o maior número de atos publicados em 2010, representando quase 73% do total das normas compiladas. Isso nos mostra a predominância da presença do Poder Executivo na produção legislativa estadual.

Em seguida, encontram-se as **leis ordinárias**, representando 23% do total, seguidas pelos **decretos legislativos** com 2,5% e as **leis complementares** com quase 2%. Nenhuma emenda constitucional foi aprovada em 2010.

Gráfico 1 - Atos publicados por espécie normativa





BIBLIOTECA

1.2 - Temas das Normas Jurídicas

A análise temática do conteúdo das normas jurídicas publicadas foi feita no intuito de ressaltar os assuntos discutidos e aprovados em 2010.

Os atos normativos foram classificados de acordo com o assunto principal e reunidos em categorias temáticas. Essas categorias aqui denominadas como “macrotemas” agrupam um enorme leque de temas. Os macrotemas foram compilados pela equipe técnica da Biblioteca da Casa Civil, a partir da leitura dos atos examinados e da pesquisa e análise de classificações desenvolvidas e utilizadas em bases de dados especializadas em legislação. Dentre elas podemos citar, o sistema de informação legislativa da Biblioteca da Casa Civil do Estado de São Paulo, da Assembleia Legislativa, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A tabela de Macrotemas hoje abarca um conjunto de 33 itens.

A seguir, apresentamos os macrotemas encontrados por ordem decrescente de ocorrências. A partir dessa classificação, apontamos alguns destaques.

1º. Orçamento e finanças

Na produção legislativa de 2010, examinada sob a ótica dos temas, conforme identificado na Tabela 2, verificamos que aproximadamente 1/4 do total dos atos, aqui analisados, se refere a temas pertencentes ao macrotema “orçamento e finanças”. São [442](#) normas (24,3%), sendo [436](#) decretos, [cinco](#) leis ordinárias, todas de autoria do Governador do Estado. Apenas um decreto legislativo sobre orçamento é de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento da Alesp. Dos 436 decretos do Executivo, [428](#) são decretos que tratam de abertura de crédito suplementar, o que significa que [98%](#) dos atos aprovados sobre “orçamento e finanças” tratam de abertura de crédito suplementar.

Os destaques neste macrotema são as seis normas a seguir mencionadas:

[Lei nº 14.185](#) - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011

[Lei nº 14.309](#) - Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2011

[Decreto nº 55.312](#) - Fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2010.

[Decreto nº 55.357](#) - Dispõe sobre a centralização das operações de natureza financeira da Administração Direta e Indireta do Estado.

[Decreto nº 56.149](#) - Dispõe sobre as atividades de planejamento, orçamento e finanças públicas no âmbito do Poder Executivo, altera a denominação dos Grupos de Planejamento Setorial que especifica para Grupos Setoriais de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, define a organização de cada um.

[Decreto nº 56.289](#) - Institui a Comissão de Supervisão do Sistema de Custos dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo (SCSP)

[Decreto nº 56.385](#) - Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta, visando o levantamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 2010.

[Decreto Legislativo nº 2.291](#) - Dispõe sobre as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício de 2009.



BIBLIOTECA

2º. Patrimônio imobiliário

Em segundo lugar, encontramos as **350** normas (19,3%) que dispõem sobre assuntos referentes à “patrimônio imobiliário”, sendo **340** decretos e **10** leis ordinárias. São normas que autorizam alienação de bens imóveis do Estado ou a cessão de direitos reais a eles relativos, bem como o recebimento, pelo Estado, de doações com encargo; ou que autorizam cessão ou concessão de uso de bens imóveis do Estado para particulares, dispensado o consentimento nos casos de permissão e autorização de uso, outorgada a título precário, para atendimento de sua destinação específica; ou a aquisição, permuta e cessão de bens imóveis, e outros assuntos.

3º. Denominação de espaço público

Em terceiro lugar, aparecem as **194** normas (10,7%) que tratam de “denominação de espaço público”, sendo **176** leis ordinárias e **18** decretos. São normas que atribuem nomes a estabelecimentos, rodovias, viadutos, trevos, pontes e outros próprios públicos.

4º. Utilidade pública

Em quarto lugar, estão as **153** leis ordinárias (8,4%) sobre “utilidade pública”, normas que declaram de utilidade pública as entidades que especificam.

5º. Administração pública

Em quinto lugar, aparecem os atos relativos à gestão do Estado. Foram aprovados **146** atos (8%), sendo **125** decretos, **16** leis complementares e **cinco** leis ordinárias sobre o assunto.

Todas as cinco leis classificadas neste macrotema se referem a salários e subsídios. São elas:

[Lei nº 13.983](#) - Revaloriza os pisos salariais mensais dos trabalhadores que especifica, instituídos pela [Lei nº 12.640, de 11 de julho de 2007](#).

[Lei nº 14.169](#) - Institui a Gratificação pelo Desempenho e Apoio à Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - GDAMSPE, para os servidores que especifica.

[Lei nº 14.306](#) - Dispõe sobre subsídio dos Deputados Estaduais para o exercício de 2010.

[Lei nº 14.307](#) - Prorroga para o exercício de 2010, os efeitos da [Lei nº 12.473, de 2006](#), que fixa os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.

[Lei nº 14.310](#) - Dispõe sobre o subsídio dos Deputados Estaduais para o exercício de 2011.

Outros destaques publicados nesse macrotema:

[Decreto nº 55.513](#) - Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o artigo 169 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

[Decreto nº 55.566](#) - Regulamenta a prestação de defesa e assistência jurídica a agente da Administração Tributária estabelecida na Lei Complementar nº 939, de 2003.

[Decreto nº 56.007](#) - Estabelece a estrutura organizacional do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP.

[Decreto nº 56.114](#) - Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório aos integrantes das classes de cargos efetivos abrangidos pela Lei Complementar nº 1.080, de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.123.

[Decreto nº 56.182](#) - Estabelece normas e critérios para a realização do processo avaliatório para fins de concessão do Prêmio de Incentivo à Qualidade – PIQ.

[Decreto nº 56.246](#) - Organiza a Secretaria de Desenvolvimento.

[Decreto nº 56.565](#) - Dispõe sobre regras a serem observadas para a aprovação de projetos básicos de obras e serviços de engenharia e arquitetura.



BIBLIOTECA

[Lei Complementar nº 1.127](#) - Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo, prevista no §5º do Artigo 130-A da Constituição da República.

6º. Segurança pública

A seguir, ocupando o sexto lugar, estão os **122** atos (6,7%) sobre “segurança pública”, **121** decretos e **uma** lei complementar. Do total desses decretos, **103**, ou seja, 85% tratam de prorrogação ou homologação de decretos que declararam situação de emergência ou de calamidade pública em áreas de municípios paulistas.

O destaque neste macrotema é o decreto a seguir mencionado:

[Decreto nº 55.742](#) - Dispõe sobre a estruturação da Polícia Militar do Estado.

7º. Tributos e impostos

Em sétimo lugar, encontram-se os **80** atos (4,4%) que tratam de “tributos e impostos”, sendo **três** leis ordinárias e **77** decretos. Destes, **27** decretos tratam de ICM e/ou ICMS, **35** sobre o RICMS e **15** sobre outros impostos.

São destaques nesse macrotema:

[Decreto nº 55.387](#) - Regulamenta o artigo 15 da Lei nº 13.918, de 2009.

[Decreto nº 55.529](#) - Dispõe, nos termos do § 8º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a aplicação dos recursos sob Regime Especial vinculados ao pagamento de precatórios.

[Decreto nº 55.534](#) - Regulamenta o artigo 10 da Lei 13.723, de 29 de setembro de 2009 (Relativo aos acordos de parcelamento celebrados no âmbito do PPI).

[Decreto nº 55.636](#) - Regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918, de 22 de dezembro de 2009.

[Decreto nº 55.827](#) - Dispõe sobre a repactuação do recolhimento das parcelas vencidas e não pagas de acordos de parcelamento celebrados no âmbito do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI do ICM/ICMS do Estado.

[Decreto nº 56.561](#) - Disciplina a concessão de isenção do IPVA nas hipóteses que especifica.

[Decreto nº 56.104](#) - Dispõe sobre o credenciamento de sujeito passivo dos tributos estaduais na Secretaria da Fazenda para fins de recebimento de comunicação eletrônica por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC.

8º. Educação e cultura

Na oitava colocação, aparecem os **56** atos (3%) referentes a “educação e cultura”, sendo **duas** leis complementares e **54** decretos. Destes, **34** decretos tratam da criação de unidades escolares, ou seja, quase 62% do total de atos publicados neste tema.

São destaques neste macrotema:

[Decreto nº 55.319](#) - Cria, na Secretaria da Cultura, como equipamento cultural da área de Difusão Cultural, a Biblioteca de São Paulo.

[Decreto nº 55.351](#) - Institui o Programa Biblioteca Virtual.

[Decreto nº 55.650](#) - Institui, no âmbito da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores, da Secretaria da Educação, o Programa Rede São Paulo de Formação Docente – REDEFOR.

[Decreto nº 55.717](#) - Organiza a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado.

[Decreto nº 55.727](#) - Institui, no âmbito da Secretaria da Educação, o Programa SP Educação com Saúde.

[Decreto nº 55.913](#) - Cria a Unidade de Bibliotecas e Leitura, altera o Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, que reorganiza a Secretaria da Cultura.

[Decreto nº 55.914](#) - Reformula o Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.



BIBLIOTECA

[Decreto nº 56.002](#) - Regulamenta o § 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.094, de 16 de julho de 2009, que institui a Jornada Integral de Trabalho Docente e a Jornada Reduzida de Trabalho Docente (...).

[Decreto nº 56.052](#) - Dispõe sobre o funcionamento das escolas públicas estaduais nos períodos de recesso escolar.

[Decreto nº 56.075](#) - Cria, na Secretaria da Cultura, como equipamento cultural da área de Formação Cultural, a São Paulo Escola de Teatro.

9º. Datas comemorativas

Em nono lugar, estão as **49** leis ordinárias (2,7%) sobre “datas comemorativas”. São normas que instituem datas comemorativas, oficializam e incluem eventos festivos no calendário turístico do Estado.

Outros temas

Em seguida, encontram-se os macrotemas “TCE-auditoria”, atos que dispõem sobre decisões do Tribunal de Contas do Estado, com **45** decretos legislativos; “homenagem e condecorações”, atos que tratam de concessão de prêmios, medalhas e condecorações em homenagens a personalidades e instituições que se destacaram na contribuição de relevantes serviços, com **34** atos; “saúde pública” **32** normas; “meio ambiente” com **31** atos, e outros temas que poderão ser apreciados na Tabela 2.

Mais alguns destaques:

Ciência e tecnologia

[Decreto nº 56.412](#) - Institui o Programa de Apoio Tecnológico aos Municípios – PATEM e autoriza a Secretaria de Desenvolvimento a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênios com Municípios paulistas, tendo por objeto a implementação do referido programa.

[Decreto nº 56.424](#) - Institui e regulamenta a Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica, de que trata o artigo 24 da Lei Complementar nº 1.049, de 19/6/2008.

[Decreto nº 56.569](#) - Cria os Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs, no âmbito das Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado de São Paulo – ICTESPs.

Desenvolvimento social

[Lei nº 14.187](#) - Dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial.

[Decreto nº 55.559](#) - Institui o Portal do Governo Aberto SP, dispõe sobre o livre acesso a dados e informações não sigilosos da Administração Pública Estadual.

[Decreto nº 55.588](#) - Dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado.

[Decreto nº 55.718](#) - Institui a Comissão Estadual Intersetorial para acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

[Decreto nº 56.119](#) - Institui o Programa Estadual Virada Social.

[Decreto nº 56.307](#) - Institui no âmbito da Administração Pública Estadual o Programa de Acessibilidade Comunicacional nas compras e edições de publicações.

[Decreto nº 56.565](#) - Dispõe sobre regras a serem observadas para a aprovação de projetos básicos de obras e serviços de engenharia e arquitetura.



BIBLIOTECA

Desenvolvimento econômico

[Decreto nº 55.764](#) – Institui o Fórum Estadual das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte.

[Decreto nº 55.788](#) – Dispõe sobre a Governança do Sistema de Informações para Investidores - Potencialidades SP.

[Decreto nº 56.413](#) – Institui o Programa Estadual de Fomento ao Desenvolvimento Regional, visando a apoiar a elaboração de estudos e projetos voltados ao fomento do desenvolvimento regional do Estado.

Energia

[Decreto nº 56.074](#) - Institui o Programa Paulista de Petróleo e Gás Natural, cria o Conselho Estadual de Petróleo e Gás Natural do Estado.

Habitação

[Decreto nº 55.334](#) – Autoriza a Secretaria da Habitação a, representando o Estado, celebrar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, visando à gestão de recursos a serem transferidos aos municípios, que tenham declarado estado de calamidade pública, para a concessão de benefício eventual denominado auxílio-moradia emergencial.

[Decreto nº 55.432](#) – Institui o Programa "Novo Começo".

[Decreto nº 55.659](#) – Institui o Programa "Parceria com Entidades Representativas dos Trabalhadores".

[Decreto nº 56.423](#) - Autoriza a Secretaria da Habitação a representar o Estado de São Paulo na celebração de termos de cooperação e parceria com a Caixa Econômica Federal, visando o aporte de recursos financeiros estaduais destinados ao desenvolvimento de empreendimentos habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida 0 a 3 Salários Mínimos.

Meio Ambiente

[Decreto nº 55.385](#) – Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental e o Projeto Ambiental Estratégico Criança Ecológica.

[Decreto nº 55.494](#) - Dispõe sobre a execução do Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Programa Mananciais e do Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas.

[Decreto nº 55.660](#) - Institui o Sistema Integrado de Licenciamento, cria o Certificado de Licenciamento Integrado.

Previdência

[Lei Complementar nº 1.105](#) - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios da aposentadoria e pensão por morte, concedidas nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal.



BIBLIOTECA

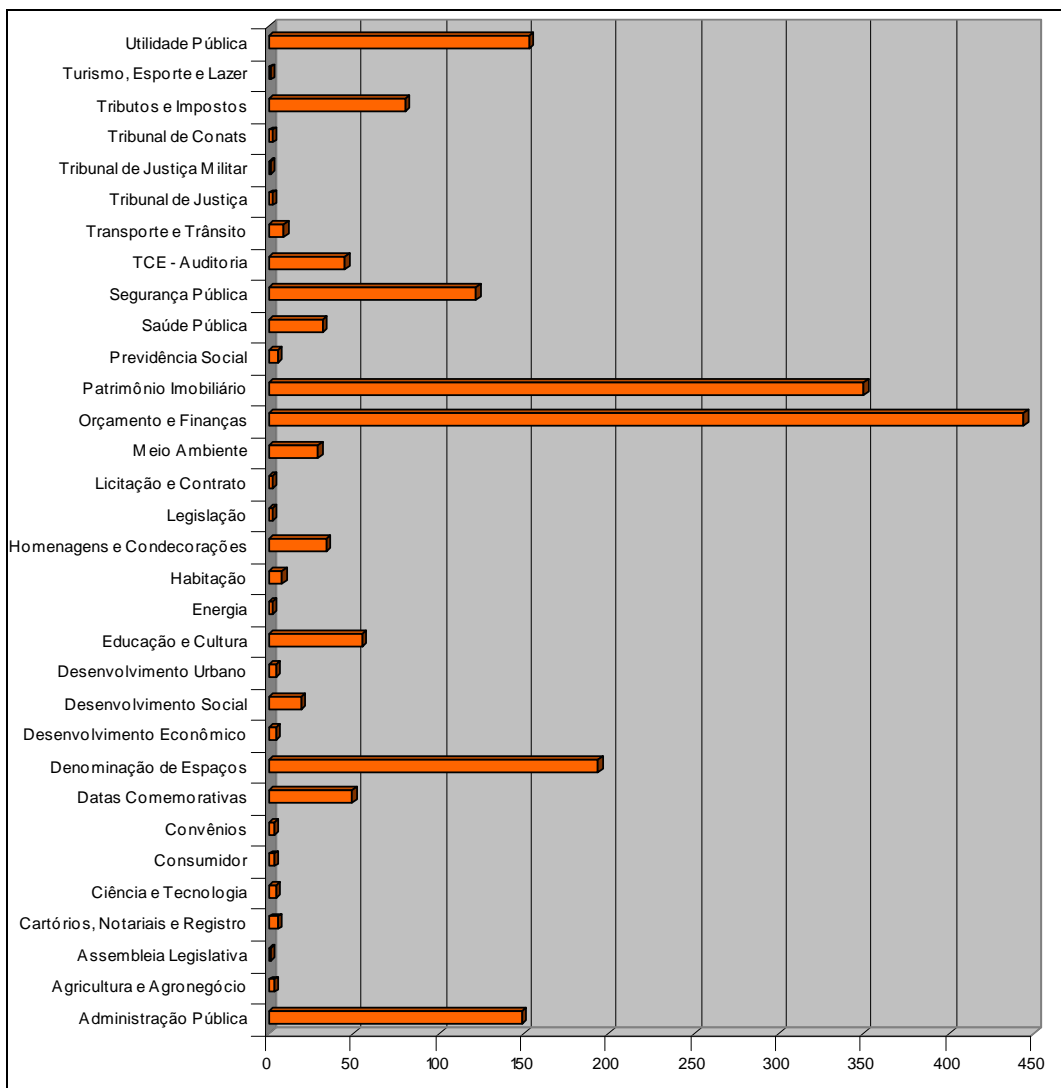
Tabela 2 – Macrotemas

Macrotema	Lei Compl.	Lei Ordinária	Decreto Legislativo	Decreto	Total	%
Administração Pública	16	5	-	125	146	8%
Agricultura e Agronegócio	-	2	-	1	3	0,2%
Assembleia Legislativa	2	-	-	-	2	0,1%
Cartórios, Notariais e Registro	-	-	-	5	5	0,3%
Ciência e Tecnologia	-	-	-	4	4	0,2%
Consumidor	-	1	-	2	3	0,2%
Convênios	-	-	-	3	3	0,2%
Datas Comemorativas	-	49	-	-	49	2,7%
Denominação de Espaços	-	176	-	18	194	10,7%
Desenvolvimento Econômico	-	1	-	3	4	0,2%
Desenvolvimento Social	-	1	-	19	20	1,1%
Desenvolvimento Urbano	-	1	-	3	4	0,2%
Educação e Cultura	2	-	-	54	56	3,1%
Energia	-	1	-	1	2	0,1%
Habitação	-	-	-	8	8	0,4%
Homenagens e Condecorações	-	-	-	34	34	1,9%
Legislação	-	2	-	-	2	0,1%
Licitação e Contrato	-	-	-	2	2	0,1%
Meio Ambiente	-	3	-	28	31	1,7%
Orçamento e Finanças	-	5	1	436	442	24,3%
Patrimônio Imobiliário	-	10	-	340	350	19,3%
Previdência Social	1	1	-	3	5	0,3%
Saúde Pública	2	3	-	27	32	1,8%
Segurança Pública	1	-	-	121	122	6,7%
TCE - Auditoria	-	-	45	-	45	2,5%
Transporte e Trânsito	-	-	-	9	9	0,5%
Tribunal de Justiça	2	-	-	-	2	0,1%
Tribunal de Justiça Militar	1	-	-	-	1	0,1%
Tribunal de Conats	2	-	-	-	2	0,1%
Tributos e Impostos	-	3	-	77	80	4,4%
Turismo, Esporte e Lazer	-	1	-	-	1	0,1%
Utilidade Pública	-	153	-	-	153	8,4%
Total	29	418	46	1.323	1.816	100%



BIBLIOTECA

Gráfico 2 – Macrotemas

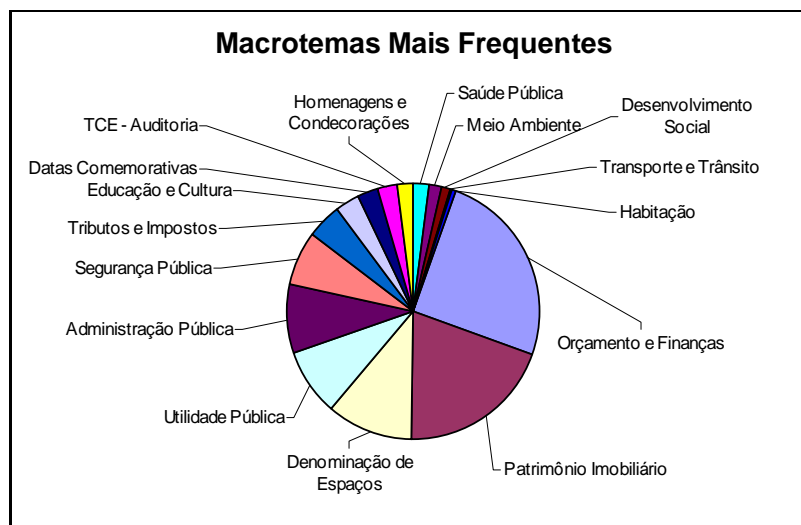


BIBLIOTECA

Tabela 3 – Macrotemas mais frequentes

Macrotema	Total	%
Orçamento e Finanças	442	24,3%
Patrimônio Imobiliário	350	19,3%
Denominação de Espaços	194	10,7%
Utilidade Pública	153	8,4%
Administração Pública	146	8,3%
Segurança Pública	122	6,7%
Tributos e Impostos	80	4,4%
Educação e Cultura	56	3,0%
Datas Comemorativas	49	2,7%
TCE - Auditoria	45	2,5%
Homenagem/Condecorações	34	1,9%
Saúde Pública	32	1,8%
Meio Ambiente	31	1,7%
Desenvolvimento Social	20	1,0%
Transporte e Trânsito	9	0,5%
Habitação	8	0,4%

Gráfico 3 – Macrotemas mais frequentes



1.3 - Iniciativa das Proposições

Para delinear o perfil dos autores das normas jurídicas, foram incluídos, neste estudo, dados sobre a iniciativa no âmbito dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), pela perspectiva da autoria individual (deputado, governador) ou coletiva (órgãos) e pelo ponto de vista dos partidos políticos.

Ao analisar a Tabela 4, observa-se que, em 2010, na esfera estadual, o Governador é autor do maior número de atos publicados, 1.370 normas, ou seja, quase 76% do total. Esses atos estão assim distribuídos, 22 leis complementares, 25 leis ordinárias e 1.323 decretos. No ano aqui estudado, o Executivo foi representado pelo Governador do Estado e pelo Procurador-Geral de Justiça.

O Poder Legislativo foi autor de 443 atos, correspondendo a 24,4% do total, sendo quatro leis complementares, 393 leis ordinárias e 46 decretos legislativos. Neste ano, ficou representado pelos partidos políticos, Comissões e Mesa Diretora da Assembleia Legislativa - Alesp e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.

O Poder Judiciário foi representado pelo Tribunal de Justiça do Estado e é autor de três leis complementares (0,2%). São elas:

[Lei complementar nº 1.108](#) - Altera a Organização e a Divisão Judiciárias do Estado.

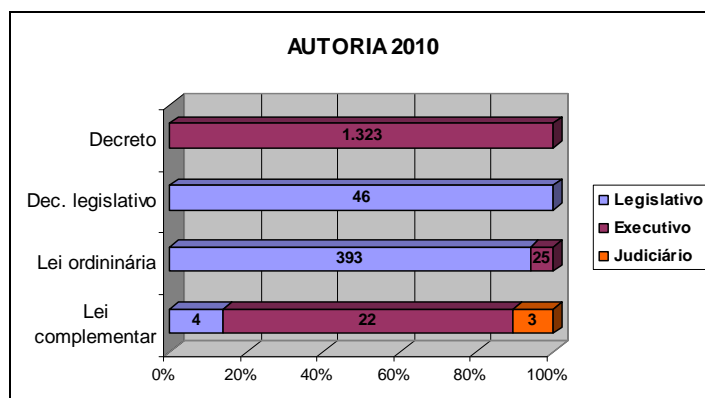
[Lei complementar nº 1.111](#) - Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça.

[Lei complementar nº 1.120](#) - Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça Militar.

Tabela 4 – Autoria - Executivo, Legislativo e Judiciário

AUTORIA	LEI COMPLEMENTAR	LEI ORDINÁRIA	DECRETO LEGISLATIVO	DECRETO	TOTAL	%
Legislativo	4	393	46	0	443	24,4%
Executivo	22	25	0	1.323	1.370	75,4%
Judiciário	3	0	0	0	3	0,2%
TOTAL	29	418	46	1.323	1.816	100%

Gráfico 4 - Autoria - Executivo, Legislativo e Judiciário



BIBLIOTECA

Do ponto de vista da autoria **individual** e **coletiva**, encontramos **1.756** normas, 97% de iniciativa individual, representado pelo Governador e pelos deputados estaduais. Já a iniciativa coletiva, representado pelos tribunais, Procuradoria-Geral de Justiça, comissões e Mesa diretora da Alesp, é autora de **60** normas, 3% do total.

A **autoria individual** foi responsável pela elaboração de **19** leis complementares, **414** leis ordinárias e **1.323** decretos. A autoria coletiva aprovou **10** leis complementares, **quatro** leis ordinárias e **46** decretos legislativos. Em primeiro lugar, aparece o Governador com quase **76%** e, em segundo lugar, os deputados estaduais como autores de **389** projetos de lei, com quase **22%** do total de atos publicados.

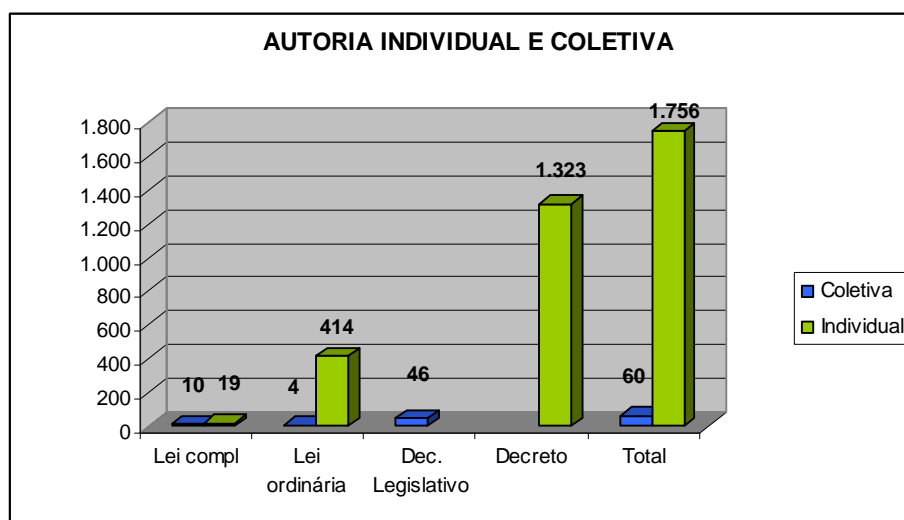
Ainda no Legislativo, aparecem como **autores coletivos** a Comissão de Fiscalização e Controle, da Assembleia, responsável pela autoria coletiva dos **46** projetos de decreto legislativo, ou seja, **2,5%**, a Mesa Diretora, com três projetos de lei e dois projetos de lei complementar, e a Comissão de Assuntos Municipais, autor de um projeto de lei.

E por fim, a Procuradoria-Geral de Justiça com três projetos de lei complementar, o Tribunal de Contas do Estado com dois projetos de lei complementar e o Tribunal de Justiça do Estado com três projetos de lei complementar. (Tabela 3)

Tabela 3 - Atos publicados por iniciativa individual ou coletiva

AUTORIA	LEI COMPLEMENTAR	LEI ORDINÁRIA	DECRETO LEGISLATIVO	DECRETO	TOTAL	%
Coletiva	10	4	46	-	60	3%
Individual	19	414	-	1.323	1.756	97%
TOTAL	29	418	46	1.323	1.816	100%

Gráfico 3 - Iniciativa individual ou coletiva



Ao analisar a atuação dos **partidos políticos**, verifica-se que o principal foco de ação dos parlamentares está na iniciativa das leis ordinárias. Do total de 418 leis, os

BIBLIOTECA

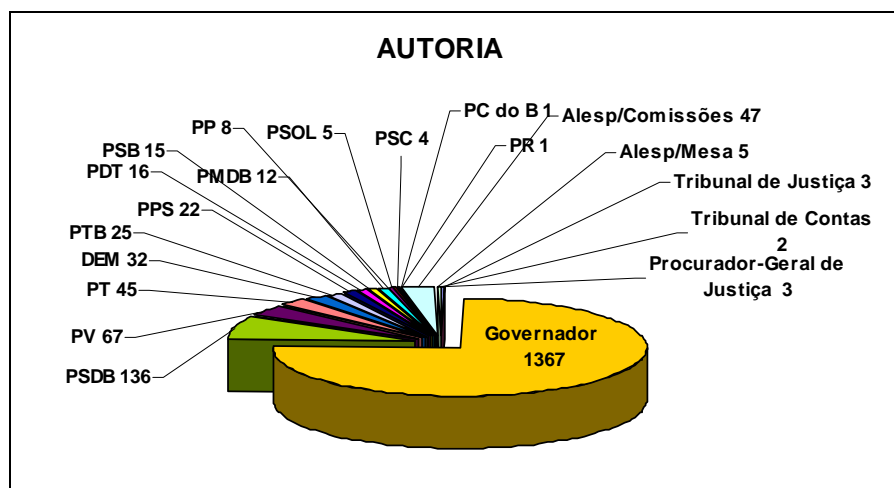
parlamentares foram responsáveis pela iniciativa de 389 leis ordinárias aprovadas em 2010, seguido pelo Executivo que foi autor de 25 leis ordinárias. A Mesa Diretora da Alesp foi autora de três leis e a Comissão de Assuntos Municipais foi autora de uma lei ordinária.

O **PSDB** aparece como autor do maior número de leis ordinárias aprovadas, **136** atos, mais de 32% do total de leis aprovadas. Em segundo lugar aparece o **PV** com 67 leis ordinárias, quase 4%, depois vem o **PT** com 45 leis, 2,5%. A Tabela 4 apresenta a distribuição completa.

Tabela 4 - Atos publicados por iniciativa: órgãos estaduais e partidos políticos

ESPÉCIES / AUTORIA	LEI COMPLEMENTAR	LEI ORDINÁRIA	DECRETO LEGISLATIVO	DECRETO	TOTAL	%
Procuradoria-Geral de Justiça	3	-	-	-	3	0,2%
Tribunal de Justiça	3	-	-	-	3	0,2%
Governador	19	25	-	1.323	1367	75,3%
PSDB	-	136	-	-	136	7,5%
PV	-	67	-	-	67	3,7%
PT	-	45	-	-	45	2,5%
DEM	-	32	-	-	32	1,8%
PTB	-	25	-	-	25	1,4%
PPS	-	22	-	-	22	1,2%
PDT	-	16	-	-	16	0,9%
PSB	-	15	-	-	15	0,8%
PMDB	-	12	-	-	12	0,7%
PP	-	8	-	-	8	0,4%
PSOL	-	5	-	-	5	0,3%
PSC	-	4	-	-	4	0,2%
PC do B	-	1	-	-	1	0,1%
PR	-	1	-	-	1	0,1%
Alesp/Comissões	-	1	46	-	47	2,6%
Alesp/Mesa	2	3	-	-	5	0,3%
Tribunal de Contas	2	-	-	-	2	0,1%
TOTAL	29	418	46	1.323	1.816	100%

Gráfico 4 – Iniciativa das normas





BIBLIOTECA

1.4 - Tramitação das Proposições

O tempo de tramitação de uma proposição, do registro de entrada no processo legislativo até sua aprovação, pode variar muito dependendo do regime de tramitação em que o projeto é apreciado na Assembleia (regime de urgência, prioridade, ou tramitação ordinária) e de outras decisões políticas.

O tempo médio de aprovação da maioria das normas aprovadas na Assembleia Legislativa de São Paulo, em 2010, é de menos de um ano. Nesse espaço de tempo, foram aprovadas **361** normas, **81%** do total de leis incluídas aqui, 23 leis complementares e 338 leis ordinárias.

Em seguida, encontramos as normas que tramitaram por um período de um a dois anos, um total de 69 normas (15,4%), sendo duas leis complementares e 67 leis ordinárias.

No período entre três a quatro anos de tramitação, foram aprovadas 14 normas (3%), sendo duas leis complementares e 12 leis ordinárias. De cinco a seis anos, foram aprovadas duas leis ordinárias. De sete a oito anos, uma lei ordinária.

Destacamos, a seguir, projetos aprovados em 2010 com maior e menor tempo de tramitação.

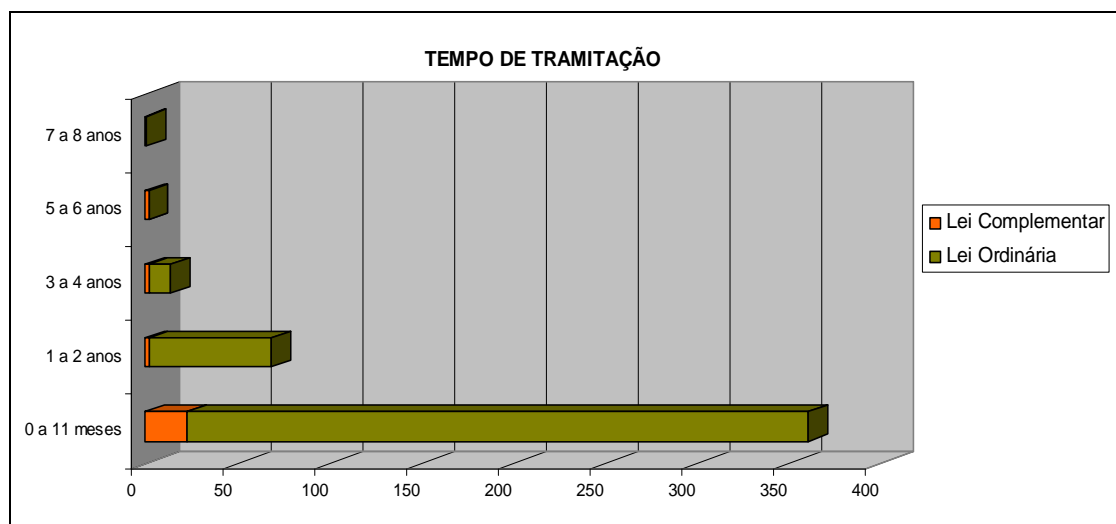
O mais antigo projeto, tramitou por **sete anos**, Projeto de lei nº 739/03, do Deputado Orlando Morando – PSB, e transformou-se na Lei nº 14.147, de 21/06/2010. Esta lei obriga as concessionárias e empresas de energia elétrica e de telefonia a demonstrar, nas suas faturas, o procedimento de cobrança do ICMS. Em seguida encontramos o **PLC 19/2005**, que levou **cinco anos e três meses** até ser aprovado. De autoria do Procurador-Geral de Justiça, foi transformado na Lei Complementar nº 1.127, de 29/11/2010. Esta lei dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Por outro lado, os que mais rapidamente tramitaram na Assembleia, foram os dois PLCs **35/2010 e 36/2010**, ambos de autoria do Governador, que levaram **seis dias** para serem aprovados. Foram transformados nas Leis complementares 1.121 e 1.122 de 30/06/2010. Uma institui Bonificação por Resultados - BR, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e a outra institui Plano de Cargos, Vencimentos e Salários para os servidores das classes que especifica, da Secretaria da Fazenda e das Autarquias. Ainda, foi aprovado em **sete dias** o PL **548/2010**, de autoria do Governador, transformado na Lei nº 14.169, de 30/06/2010. Esta lei institui a Gratificação pelo Desempenho e Apoio à Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - GDAMSPE, para os servidores que especifica.

Tabela 6 – Tempo de tramitação por espécie normativa

Tramitação	Lei Complementar	Lei Ordinária	Total	%
0 a 11 meses	23	338	361	80,8%
1 a 2 anos	2	67	69	15,4%
3 a 4 anos	2	12	14	3,1%
5 a 6 anos	2	0	2	0,4%
7 a 8 anos	0	1	1	0,2%
Total	29	418	447	100,0%

Gráfico 6 – Tramitação



1.5 - Vetos

O poder de vetar proposições, ou parte delas, é prerrogativa do Chefe do Executivo. No caso do Estado, cabe ao Governador exercer o veto. Essa competência é definida na Constituição e prevê que o veto poderá ser total ou parcial, se o projeto for considerado inconstitucional, ou inconveniente, contrário ao interesse público. O Governador terá que comunicar as razões do veto, em 48 horas, ao Presidente da Assembleia.

A Assembleia Legislativa terá que deliberará sobre a matéria vetada, em turno único de votação e discussão, no prazo de 30 dias de seu recebimento. Considerar-se-á aprovado o veto que obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros do parlamento.

BIBLIOTECA

Do total das 447 proposições aprovadas em 2010 (projeto de lei complementar e projeto de lei) nenhuma sofreu veto total e três proposições sofreram veto parcial. São elas:

1- [Lei ordinária nº 14.144, 16/6/2010](#), originada do [PL 449/2007](#), de autoria de Jorge Caruso (PMDB), que institui o Dia Estadual do Fundo Amigo da Criança. O veto recai sobre o § 2º do artigo 1º do projeto que fixa atribuições ao CONDECA. “O dispositivo impugnado versa sobre matéria de natureza tipicamente administrativa, vinculada à organização e ao funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública, que se insere, pois, no campo da competência privativa do Governador do Estado (artigo 47, incisos II, XIV e XIX, da Constituição do Estado).”

A mensagem de veto foi publicada no Diário Oficial do Estado, Seção Legislativa, em 17/06/2010, na página 23.

2- [Lei ordinária nº 14.191, 27/8/2010](#), originada do [PL 822/09](#), de autoria de Vicente Cândido (PT), que inclui evento no Calendário Turístico do Estado. O veto recai sobre o artigo 2º do projeto, que estabelece o prazo de trinta dias para a regulamentação da lei por ser o poder regulamentar atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo. A mensagem de veto foi publicada no Diário Oficial do Estado, Seção Legislativa, em 28/08/2010, na página 5.

3- [Lei ordinária nº 14.273, 11/11/2010](#), originada do [PL 687/2006](#), de autoria de Carlos Neder (PT), que introduz o quesito cor no Sistema Estadual de Informações em Saúde. O veto recai sobre os artigos 4º, 5º, 6º e 7º, que criam e organizam o Grupo Gestor do Quesito Cor, e o artigo 9º, que estabelece prazo para regulamentação da lei. A organização, o funcionamento e a definição de atribuições de órgãos da Administração – como o “Grupo Gestor do Quesito Cor”, a que se referem os artigos 4º a 7º – não são temas inscritos na órbita de competência do Parlamento, mas do Chefe do Poder Executivo. A mensagem de veto foi publicada no Diário Oficial do Estado, Seção Legislativa, em 12/11/2010, na página 7.

Tabela 7 – Veto por Espécie Normativa

ESPÉCIE NORMATIVA	Veto Total	Veto Parcial	Total
Emenda constitucional	-	-	-
Lei complementar	-	-	-
Lei ordinária	-	3	3
TOTAL	0	3	3

1.6 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN)

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) é um instrumento de controle exercido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), assegurado pelo artigo 102, alínea “a”, da Constituição Federal, à lei ou ato normativo federal ou estadual. Já o artigo 103 diz que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade o Presidente da República, a Mesa do Senado, a Mesa da Câmara dos



BIBLIOTECA

Deputados, a Mesa de Assembleia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Governador de Estado ou do Distrito Federal, o Procurador-Geral da República, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, partido político com representação no Congresso Nacional, e a confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

A Constituição do Estado, artigo 74, inciso VI, assegura ao Tribunal de Justiça do Estado a competência de processar e julgar originariamente a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, contestados em face da Constituição.

Durante o ano estudado, foi encontrada apenas uma lei ordinária, aprovada em 2010, que recebeu ação direta de inconstitucionalidade. A seguir, é possível ter acesso a íntegra do texto da lei e do inteiro teor da ADIN por meio de links.

A [Lei nº 14.016, de 12/4/2010](#), que declara em extinção a Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado, altera as leis que especifica e dá outras providências correlatas. O PL 1322/2009, de 04/12/09, de autoria do Governador. Esta lei recebeu a [ADIN STF nº 4.420 de 24/05/2010](#), tendo como requerente o Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e requeridos a ALESP e Governador do Estado.

2 – COMPARANDO DADOS

Nesta seção, iremos realizar algumas comparações entre os dados obtidos nos levantamentos feitos em 2008, 2009 e 2010. Quando confrontamos os números atuais com as informações obtidas nos estudos anteriores, eles revelam um ligeiro declínio na produção de normas aprovadas em 2010.

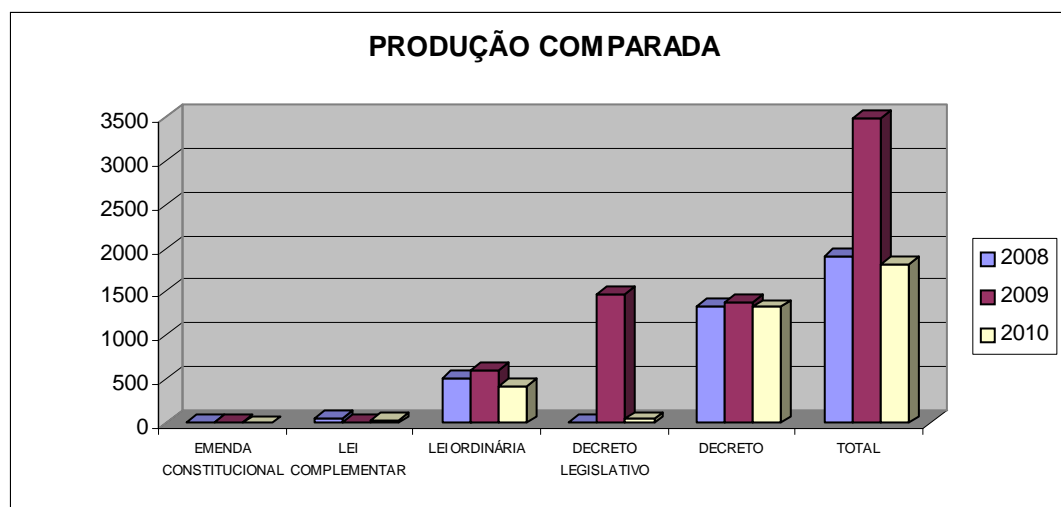
Na tabela a seguir, podemos observar o total de normas publicadas por espécie normativa ano a ano.

Tabela 8 – Produção legislativa

ESPÉCIE	2008	2009	2010	Total
Emenda constitucional	3	6	0	9
Lei complementar	52	17	29	98
Lei ordinária	517	610	418	1.545
Decreto legislativo	6	1.473	46	1.525
Decreto	1.332	1.377	1.323	4.032
TOTAL	1.910	3.483	1.816	7.209

Ao observar o total de normas, verifica-se que os **decretos** do Executivo representam o maior grupo de atos publicados. Com exceção do ano de 2009, onde houve um número enorme de decretos legislativos sobre auditoria do TCE. O gráfico a seguir mostra com detalhes a distribuição dos atos.

Gráfico 7 - Produção legislativa: 2008, 2009 e 2010



BIBLIOTECA

Temas das normas

Quanto aos temas, é possível constatar, ao analisar o quadro abaixo, que os assuntos referentes a “orçamento e finanças”, “administração pública”, “patrimônio imobiliário” e “denominação de espaço público” foram os mais abordados nos três anos estudados.

MACROTEMAS		
2008	2009	2010
Orçamento e finanças (467 atos)	Patrimônio imobiliário (455 atos)	Orçamento e finanças (442 atos)
Administração pública (286 atos)	Orçamento e finanças (399 atos)	Patrimônio imobiliário (350 atos)
Patrimônio imobiliário (275 atos)	Datas comemorativas (245 atos)	Denominação espaço público (194 atos)
Utilidade pública (270 atos)	Administração pública (206 atos)	Utilidade pública (153 atos)
Denominação espaço público (244 atos)	Denominação espaço público (162 atos)	Administração pública (146 atos)

Tabela 9 – Macrotemas: dados comparativos

MACROTEMAS	2008	2009	2010
Administração Pública	286	206	146
Agricultura e Agronegócio	13	11	3
Assembleia Legislativa	-	4	2
Cartórios	2	-	5
Ciência e tecnologia	2	6	4
Consumidor	6	12	3
Convênios	14	16	3
Datas comemorativas	86	245	49
Denominação espaço público	244	162	194
Desenvolvimento Econômico	13	8	4
Desenvolvimento Social	-	20	20
Desenvolvimento Urbano	1	4	4
Educação e Cultura	50	60	56
Emprego e Trabalho	3	3	-
Energia	1	1	2
Habitação	5	2	8
Homenagens e Condecorações	14	48	34
Legislação	-	-	2
Licitação e Contrato	4	4	2
Meio Ambiente	16	25	31
Orçamento e Finanças	467	399	442
Patrimônio Imobiliário	275	455	350
Previdência Social	2	4	5
Processo legislativo	1	-	-
Saúde Pública	9	42	32
Segurança Pública	4	57	122
Transporte e Trânsito	12	10	9
Tribunal de Contas	-	-	2
TCE - Auditoria	-	1.466	45
Tribunal de Justiça	-	5	2
Tribunal de Justiça Militar	-	-	1
Tributos e Impostos	110	84	80
Turismo, Esporte e Lazer	-	3	1
Utilidade Pública e Outros	270	119	153
TOTAL	1.910	3.481	1.816

BIBLIOTECA

Iniciativa das normas

Ao analisar a Tabela 10, com informações sobre autoria, observa-se que o **Poder Executivo**, mais especificamente, o Governador do Estado, aparece sempre como autor do maior número de atos publicados. Com exceção de 2009, cujo número elevado de atos de autoria do Poder Legislativo esteve associado à aprovação de 1.466 de decretos legislativos, sobre o reconhecimento da Alesp das decisões do TCE-SP.

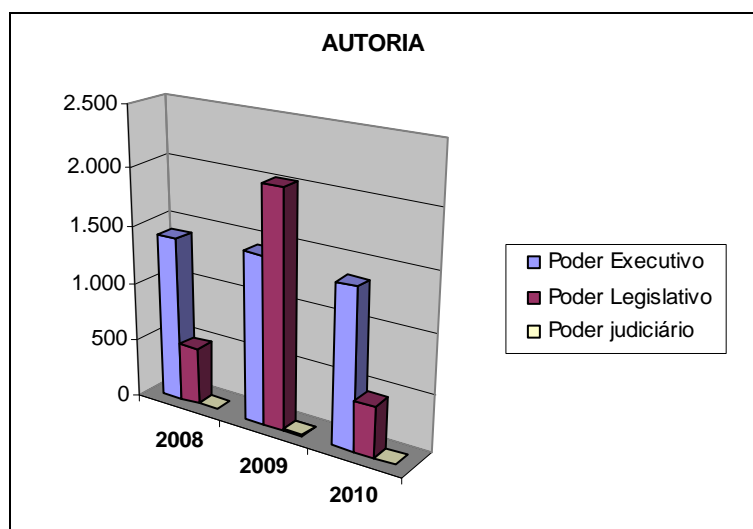
O **Poder Legislativo**, representado pelos partidos políticos, Comissões e Mesa Diretora da Alesp e pelo Tribunal de Contas do Estado, ocupa a segunda colocação.

E por último, encontra-se o **Poder Judiciário**, representado pelos Tribunais e outros órgãos estaduais.

Tabela 10 – Autoria das normas

Autoria	2008	2009	2010
Poder Executivo	1.416	1.443	1.370
Poder Legislativo	494	2.031*	443
Poder judiciário	-	9	3
Total	1.910	3.483	1.816

* esse número elevado está associado à aprovação de 1.466 de decretos legislativos, sobre o reconhecimento da Alesp das decisões do TCE-SP.



BIBLIOTECA

Partidos políticos

Quando analisamos o conjunto das leis ordinárias aprovadas sob o ponto de vista da autoria dos partidos políticos, o **PSDB** aparece como autor do maior número de leis ordinárias aprovadas nos três anos consecutivos. Não foi possível estabelecer paralelos entre os outros dados. (Tabela 11)

Tabela 11 – Autoria das normas

Autoria / Partidos	2008	2009	2010	Total
PSDB	178	176	136	490
PDT	33	73	16	122
PP	5	45	8	58
PT	42	44	45	131
DEM	53	38	32	123
PSB	39	32	15	86
PV	20	38	67	125

Autoria / Partidos	PSDB	Total de Leis ordinárias aprovadas	%
2008	178	517	34,4%
2009	173	610	28,4%
2010	136	418	32,5%

Tempo de tramitação

Com relação ao **tempo de tramitação** dos projetos de lei na Assembleia Legislativa, observa-se que a maioria leva menos de **zero a 11 meses** para ser aprovada. Isso significa que, em média, um projeto de lei leva menos de um ano para se transformar em norma jurídica. Esse tempo considera desde a data de apresentação da proposição no registro de entrada no processo legislativo até sua transformação em norma jurídica. Esse dado foi confirmado nos dois anos estudados.

Tabela 12 – Tempo de tramitação

Tramitação 2010	2008*	2009	2010	Total	%
0 a 11 meses		375	361	736	68,1%
1 a 2 anos		176	69	245	22,7%
3 a 4 anos		36	14	50	4,6%
5 a 6 anos		14	2	16	1,5%
7 a 8 anos		12	1	13	1,2%
12 a 13 anos		20	-	20	1,9%
Total		633	447	1.080	100%

Em 2008* não coletamos informação do tempo médio de tramitação

BIBLIOTECA

Vetos

O quadro abaixo mostra que do total de leis aprovadas, nos três últimos anos, o percentual de veto é muito baixo. O veto parcial predomina sobre o veto total. O tipo de proposição que mais recebe veto são os projetos de lei. Nos três anos pesquisados, encontramos um total de 36 vetos num montante de 1.643 leis aprovadas.

Tabela 13 – Vetos

Anos	Veto Total	Veto Parcial	Total	Total de Leis (ordinárias e complementares)	%
2008	0	11	11	569	1,9%
2009	4	18	22	627	3,9%
2010	0	3	3	447	0,5%
Total	4	32	36	1.643	

Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADINs

Nos três anos pesquisados, encontramos um total de 11 ADINs num universo de 7.209 normas aprovadas. (Tabela 8 – Produção legislativa: 2008, 2009 e 2010)

Tabela 14 – ADINs

ADINs	Emenda Constitucional	Lei Complementar	Lei ordinária	Total
2008	2	1	1	4
2009	0	1	5	6
2010	0	0	1	1
Total	2	2	7	11



REFERÊNCIAS

1. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Brasília, DF.
Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 22 mar. 2010
2. **Manual de Redação**, Presidência da República. 2. ed. Brasília, DF, 2002.
Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil/manual/Manual_Rich_RedPR2aEd.PDF>. Acesso em: 22 mar. 2010
3. **Ato nº 27, de 2007, da Mesa**. Consolida o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, São Paulo.
Disponível em:<<http://www.al.sp.gov.br/portal/site/Internet/menuitem.8d4325da13c90077222b7d10850041ca/?vgnnextoid=2bd5decc3bbe8110VgnVCM100000600014acRCRD>>
Acesso em: 22 mar. 2010
4. **Constituição** (Atualizada até a Emenda n.º 25, de 12/05/2008), Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Disponível em:
<<http://www.al.sp.gov.br/portal/site/Internet/menuitem.26990d5f16c4df9b3d7b0f10f20041ca/?vgnnextoid=c05c0b9198067110VgnVCM100000590014acRCRD>>. Acesso em: 22 mar. 2010
5. **Processo legislativo**, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
Disponível em:
<http://www.al.sp.gov.br/StaticFile/documentacao/manual_proclegis_1.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2010
6. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, Imprensa Oficial do Estado.
Disponível em:
<http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx#26/03/2009>
Acesso em: 22 mar. 2010



DEPUTADOS ESTADUAIS

Assembleia Estadual de São Paulo Legislatura 2007 a 2010

Democratas - DEM

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
1. <u>Aldo Demarchi</u>	Não Específica	Rio Claro e região	DEM
2. <u>André Soares</u>		Estado de São Paulo	DEM
3. <u>Edmir Chedid</u>	Comunicação, Educação, Transportes	Região Bragantina e do Circuito das Águas	DEM
4. <u>Eli Corrêa Filho</u>	Não Específica	São Paulo e região	DEM
5. <u>Estevam Galvão de Oliveira</u>	Gestão Pública	Capital, Suzano	DEM
6. <u>Gil Arantes</u>	Esportes, Gestão Pública, Habitação, Segurança Pública	Barueri	DEM
7. <u>Gilson de Souza</u>	Agricultura, Esportes, Geração de Empregos, Indústria de Calçados, Saúde	Franca	DEM
8. <u>João Barbosa</u>	Social	Bauru, Capital - Zona Leste, Franca, Ribeirão Preto	DEM
9. <u>João Mellão Neto</u>	Comunicação, Gestão Pública	Capital	DEM
10. <u>José Bruno</u>	Assistência Social, Juventude		DEM
11. <u>Milton Leite Filho</u>	Administração de empresas, Assuntos Jurídicos	Capital	

Partido Democrático Trabalhista - PDT

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
1. <u>Geraldo Vinholi</u>	Agricultura, Desenvolvimento Social, Pecuária	Catanduva, Itápolis, Penápolis	PDT
2. <u>Haifa Madi</u>	Educação, Promoção Social, Saúde	Litoral	PDT
3. <u>José Bittencourt</u>	Defesa dos Direitos do Consumidor, Justiça, Meio-Ambiente	ABCDMRR, Grande São Paulo, Santo André	PDT
4. <u>Rafael Silva</u>	Banco do Brasil, Deficientes	Ribeirão Preto e região	PDT
5. <u>Rogério Nogueira</u>	Não Específica	Indaiatuba	PDT

Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
------	-----------------	----------------	---------



BIBLIOTECA

1. <u>Baleia Rossi</u>	Geração de Empregos, Saúde	Ribeirão Preto e região	PMDB
2. <u>Jorge Caruso</u>	Assistência Social, Educação, Meio-Ambiente, Segurança Pública	Capital - Zona Sul, Interior	PMDB
3. <u>Uebe Rezeck</u>	Gestão Pública, Saúde	Barretos e região	PMDB

Partido Progressista - PP

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
1. <u>Antonio Salim Curiati</u>	Não Específica	São Paulo e região	PP
2. <u>Mozart Russomanno</u>	Cultura, Defesa dos Direitos do Consumidor	Litoral Norte, Vale do Paraíba	PP

Partido Popular Socialista - PPS

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
1. <u>Alex Manente</u>	Defesa dos Direitos do Consumidor, Meio-Ambiente	ABC	PPS
2. <u>Davi Zaia</u>	Bancários	Campinas e região, Capital	PPS
3. <u>Luis Carlos Gondim</u>	Educação, Saúde da Mulher	Mogi das Cruzes e região	PPS
4. <u>Roberto Morais</u>	Social	Piracicaba e região, São Paulo	PPS
5. <u>Vitor Sapienza</u>	Fiscalização e Renda	Capital	PPS

Partido da República - PR

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
<u>Patrícia Lima</u>	Assuntos Jurídicos	Capital	PR

Partido Republicano Brasileiro - PRB

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
<u>Gilmaci Santos</u>	Assistência Social, Juventude	São Paulo e região	PRB

Partido Socialista Brasileiro - PSB

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
1. <u>Ed Thomas</u>	Comunicação	Presidente Prudente e região	PSB
2. <u>Jonas Donizette</u>	Social	Campinas e região	PSB
3. <u>Luciano Batista</u>	Esportes	Baixada Santista	PSB
4. <u>Marco Porta</u>	Não Específica	Taboão da Serra	PSB
5. <u>Vinícius Camarinha</u>	Não Específica	Marília e região	PSB

Partido Social Cristão - PSC

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
1. <u>Lelis Trajano</u>	Comunicação, Religião	Capital	PSC



BIBLIOTECA

2. Said Mourad Não Específica Capital PSC

Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
1. <u>Analice Fernandes</u>	Não Específica	Taboão da Serra	PSDB
2. <u>Barros Munhoz</u>	Agricultura, Assuntos Jurídicos	Capital, Itapira	PSDB
3. <u>Bruno Covas</u>	Direitos Humanos, Finanças Públicas, Juventude	Baixada Santista, Capital	PSDB
4. <u>Cássio de Castro Navarro</u>	Assistência Social, Esportes, Saúde	Litoral	PSDB
5. <u>Célia Leão</u>	Deficientes, Educação, Saúde da Mulher	Campinas	PSDB
6. <u>Celino Cardoso</u>	Educação, Esportes, Saneamento Básico, Saúde	Freguesia do Ó, São Pedro e região, Vila Brasilândia	PSDB
7. <u>Celso Giglio</u>	Medicina, Saúde	Osasco	PSDB
8. <u>Fernando Capez</u>	Educação, Saúde, Segurança Pública	Grande São Paulo, Interior	PSDB
9. <u>Hélio Nishimoto</u>	Educação, Esportes, Saúde, Segurança Social, Social, Transportes	São José dos Campos	PSDB
10. <u>João Caramez</u>	Agricultura, Desenvolvimento Regional, Geração de Empregos e Renda, Meio-Ambiente, Transportes, Turismo	Capital, Região Oeste da Grande São Paulo	PSDB
11. <u>José Augusto</u>	Medicina, Saúde	Diadema, São Paulo	PSDB
12. <u>Marcos Zerbini</u>	Educação, Habitação, Movimentos Populares, Saúde	Capital - Zona Norte, Capital - Zona Oeste, Grande São Paulo	PSDB
13. <u>Maria Lúcia Amary</u>	Desenvolvimento Regional, Educação, Rede de Proteção Social, Saúde da Mulher, Segurança Pública	Região Sudoeste do Estado, Sorocaba	PSDB
14. <u>Mauro Bragato</u>	Desenvolvimento Regional, Educação, Habitação, Saúde	Presidente Prudente e região	PSDB
15. <u>Milton Flávio</u>	Medicina, Saúde	Botucatu	PSDB
16. <u>Orlando Morando</u>	Não Específica	ABC	PSDB
17. <u>Paulo Alexandre Barbosa</u>	Desenvolvimento Social, Educação, Social	Baixada Santista, Capital, Interior	PSDB
18. <u>Pedro Tobias</u>	Saúde	Bauru e região	PSDB
19. <u>Roberto Engler</u>	Educação, Saúde, Saúde da Mulher, Social	Franca e região	PSDB
20. <u>Roberto Massafra</u>	Gestão Pública	Araraquara e região	PSDB
21. <u>Rodolfo Costa e Silva</u>	Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Saneamento	São Paulo e região	PSDB
22. <u>Samuel Moreira</u>	Administração Pública, Meio-Ambiente, Mineração	Capital, Litoral Sul, Vale do Ribeira	PSDB
23. <u>Vaz de Lima</u>	Área Fiscal	São José do Rio Preto e região	PSDB



BIBLIOTECA

Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
1. <u>Carlos Giannazi</u>	Cidadania, Cultura, Educação, Funcionalismo Público	Capital	PSOL
2. <u>Raul Marcelo</u>	Direitos Humanos, Educação, Reforma Agrária	Sorocaba	PSOL

Partido dos Trabalhadores - PT

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
1. <u>Adriano Diogo</u>	Não Específica	Capital	PT
2. Ana do Carmo	Movimentos Populares	ABC, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra	PT
3. Ana Perugini	Assuntos Jurídicos	Hortolândia	PT
4. Antonio Mentor	Cidadania, Democratização do Estado, Desenvolvimento Sustentável, Transportes	Americana, Região Metropolitana de Campinas, Região Mogiana, São Paulo	PT
5. Beth Sahão	Não Específica	Catanduva	PT
6. Carlinhos Almeida	Não Específica	São José dos Campos e região	PT
7. Carlos Neder	Agricultura Urbana, Ciência e Tecnologia, Direitos Humanos, Juventude, Participação e Controle Público	Grande São Paulo, São Paulo	PT
8. Donisete Pereira Braga	Desenvolvimento Sustentável, Educação, Juventude, Saúde	ABC, Mauá	PT
9. Enio Tatto	Não Específica	Capital	PT
10. Fausto Figueira	Cidadania, Meio-Ambiente, Saúde, Segurança Pública, Transportes	Baixada Santista	PT
11. Hamilton Pereira	Agricultura, Educação, Relações do Trabalho, Saúde, Segurança Pública	Sorocaba e região	PT
12. José Cândido	Religião, Sindicalismo	Alto Tietê, Suzano	PT
13. José Zico Prado	Agricultura, Movimentos Sociais, Sindical, Transportes	Capital - Zona Leste	PT
14. Marcos Martins	Administração de empresas, Bancários, Sindicalismo	Osasco	PT
15. Maria Lúcia Prandi	Agricultura, Criança e Adolescente, Meio-Ambiente, Pesca, Promoção Social	Baixada Santista, Capital	PT
16. Roberto Felício	Educação, Funcionalismo Público	Estado de São Paulo	PT
17. Rui Falcão	Gestão Pública	Capital	PT
18. Simão Pedro	Não Específica	Capital	PT
19. Vanderlei Siraque	Controle Social do Estado, Desenvolvimento, Educação, Juventude, Saúde, Segurança Pública, Terceira Idade	Grande ABC	PT
20. Vicente Cândido	Cultura, Defesa da pequena empresa, Esportes, Igualdade racial	Capital	PT



BIBLIOTECA

Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
1. <u>Campos Machado</u>	Justiça	Capital, Interior	PTB
2. <u>Conte Lopes</u>	Polícia Militar, Segurança Pública	Capital, Grande São Paulo	PTB
3. <u>Edson Ferrarini</u>	Polícia Militar, Prevenção de Drogas	Capital, Interior	PTB
4. <u>Otoniel Lima</u>	Saúde, Segurança Pública	Limeira	PTB
5. <u>Roque Barbieri</u>	Educação, Saúde, Saúde da Mulher, Segurança Pública	Região Noroeste do Estado	PTB
6. <u>Waldir Agnello</u>	Educação, Saúde, Social	Grande São Paulo	PTB

Partido Verde - PV

Nome	Área de atuação	Base eleitoral	Partido
1. <u>Afonso Lobato</u>	Não Específica	Taubaté	PV
2. <u>Chico Sardelli</u>	Esportes, Meio-Ambiente, Promoção Social, Segurança Pública	Americana	PV
3. <u>Edson Giriboni</u>	Administração de empresas, Engenharia	Bacia Hidrográfica do Alto de Parnapanema, Itapetininga, Região Sudeste do Estado	PV
4. <u>Feliciano Filho</u>	Defesa animal	Campinas e região	PV
5. <u>Olímpio Gomes</u>	Assuntos Jurídicos, Comunicação, Educação Física, Segurança Pública	São Paulo	PV
6. <u>Reinaldo Alguz</u>	Meio Ambiente, Saúde, Social	Alta Paulista	PV
7. <u>Rita Passos</u>	Administração de empresas, Desenvolvimento Sustentável, Terceira Idade	Itu e região	PV
8. <u>Vanessa Damo</u>	Desenvolvimento Social, Geração de Empregos e Renda, Meio-Ambiente	Mauá	PV

Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Nº. Partidos	SIGLA	PARTIDO	DEPUTADOS
1.	PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira	23
2.	PT	Partido dos Trabalhadores	20
3.	DEM	Democratas	11
4.	PV	Partido Verde	8
5.	PTB	Partido Trabalhista Brasileiro	6
6.	PDT	Partido Democrático Trabalhista	5
7.	PSB	Partido Socialista Brasileiro	5



BIBLIOTECA

8.	PPS	Partido Popular Socialista	5
9.	PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro	3
10.	PP	Partido Progressista	2
11.	PSC	Partido Social Cristão	2
12.	PSOL	Partido Socialismo e Liberdade	2
13.	PR	Partido da República	1
14.	PRB	Partido Republicano Brasileiro	1
TOTAL			94